



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1570

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1570

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.385, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece períodos para vencimento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana IPTU e Taxas relativos ao exercício de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 2.047, de 30 de novembro de 2001.

DECRETA

Art. 1º. O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU e Taxas, relativos ao exercício de 2023, poderá ser efetuado em uma única parcela ou em oito parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes vencimentos:

- Parcela única: de 13 a 16 de maio de 2023;
- 1ª parcela: de 13 a 16 de maio de 2023;
- 2ª parcela: de 13 a 16 de junho de 2023;
- 3ª parcela: de 13 a 16 de julho de 2023;
- 4ª parcela: de 13 a 16 de agosto de 2023;
- 5ª parcela: de 13 a 16 de setembro de 2023;
- 6ª parcela: de 13 a 16 de outubro de 2023;
- 7ª parcela: de 13 a 16 de novembro de 2023;
- 8ª parcela: de 13 a 16 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de fevereiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincin Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO DA PRESIDENTE Nº 01/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da

Câmara Municipal de Borborema durante o período do Carnaval 2023.

ROGÉRIA GOMES MILAUS, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Borborema nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, respectivamente segunda e terça-feira, em virtude das Festividades do Carnaval.

Parágrafo único. No dia 22 de fevereiro de 2023, o expediente na Câmara Municipal será das 12h00min às 16h00min.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 02 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIA GOMES MILAUS

Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo